

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 15 de dezembro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:4E3EC8AD

**BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL
DO MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E
PARIDADE**

PORTARIA Nº 067/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária Especial do Magistério, com proventos integrais e paridade, à servidora **REGIS CELI DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.º 1230.1, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe V, Faixa A, Normal, Faixa Salarial E-1067, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, o fazendo com espeque no artigo 6º da EC n.º 41/2003 e nos artigos 1º e 2º, inciso I e II, alínea “b” da Lei Municipal n.º 3.401/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 15 de dezembro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor-Presidente do Belo PREV
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:5CFEF9C1

**BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL
DO MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E
PARIDADE**

PORTARIA Nº 068/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária Especial do Magistério, com proventos integrais e paridade, à servidora **JOSILANE CORDEIRO GOMES QUEIROZ**, matrícula n.º 0.0001653.1, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe III, Faixa D, 187,5 horas-aula, Faixa Salarial E-407, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, o fazendo com espeque no artigo 6º da EC n.º 41/2003 e nos artigos 1º e 2º, inciso I e II, alínea “b” da Lei Municipal n.º 3.401/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 15 de dezembro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:7EACF2B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

Nomeia Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2023, da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, no âmbito da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do concurso público para provimento dos cargos de Guarda Municipal, da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, no quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Belo Jardim, observando os requisitos constantes na Constituição Federal, especificamente àquele constante do Artigo 37, inciso II, assim como a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2023, da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, no âmbito da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	CPF
JOªAªMA NOGUEIRA DANTAS	PRESIDENTE	055.265.624-09
RAMON BARROS VILA NOVA	MEMBRO	065.451.974-95
OSWALDYRENE DE ALMEIDA RUFINO	MEMBRO	043.506.564-56

§ 1º – A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§ 2º – A Comissão Organizadora do Concurso Público tem autonomia para decidir sobre questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar todos os atos inerentes ao fiel cumprimento do múnus, observada à necessidade de fundamentação.

§ 3º – Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, designada no *Caput* desta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgar a relação dos aprovados.

§ 4º – A Comissão organizadora do Concurso fiscalizará a aplicação do Edital, bem como providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do concurso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:8852ACA0

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 133/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 89/2022.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal, para atender a necessidade do Hospital Júlio Alves de Lira da Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 9; Adjudicação por item. Valor total